



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.446, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispensa e agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico \*\*\*\*\*658, JAMES ALVES PADILHA, dispensado das funções inerentes ao Quadro de Oficiais Policiais Militares pela abertura do processo de reserva remunerada **ex-officio**, a contar de 14 de agosto de 2023, conforme Processo nº 0021.054201/2023-83, em consonância com o art. 6º-B, combinado com o inciso II do art. 6º, ambos da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º O Oficial ficará agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, por aguardar transferência **ex officio** para a Reserva Remunerada, em consonância com o inciso II do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º Permanece o Oficial no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM até a publicação do Ato de Reserva Remunerada, por encontrar-se em processo de Reserva Remunerada **ex-officio**, consoante com o estabelecido no inciso I do art. 4º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as demais medidas administrativas relacionadas a presente Reserva Remunerada do Oficial PM.

Art. 5º Delega-se à Coordenadoria de Pessoal a competência para escrituração e controle de alterações do Policial Militar, transferido para o Quadro Especial, em acordo com art. 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar 14 de agosto de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/09/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041083280** e o código CRC **37DF189D**.

---

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.054201/2023-83

SEI nº 0041083280